

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 18/11/93
COD. GID 00062

Fonte: D. O. U. Class.: _____
 Data: 04/10/93 Pg.: 14783-4 seção I

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena SETE CERROS, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 9º do Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena SETE CERROS, localizada no Município de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 8.584,7213 ha (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares, setenta e dois ares e treze centiares) e perímetro de 53.109,41 m (cinquenta e três mil, cento e nove metros e quarenta e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 02 de coordenadas geográficas 23°32'51,159"S e 55°31'57,988"Wgr., localizado no bordo da rodovia que liga a cidade de Coronel Sapucaia à Paranhos e no limite Internacional Brasil/Paraguai, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 118°05'51,9" e 815,23 metros, até o Marco M-03 de coordenadas geográficas 23°33'03,401"S e 55°31'32,491"Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Nhu-Guaçu ou Pacupey; daí, segue pelo referido córrego, a jusante, com uma distância de 7.176,67 metros, até o Marco M-04 de coordenadas geográficas 23°32'49,860"S e 55°27'52,050"Wgr., localizado na confluência do Arroio Lindo; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 159°00'16,0" e 521,53 metros, até o Marco M-05 de coordenadas geográficas 23°33'05,622"S e 55°27'45,277"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 96°39'01,5" e 1.940,54 metros, até o Marco M-06 de coordenadas geográficas 23°33'12,251"S e 55°26'37,228"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 20°55'25,5" e 732,53 metros, até o Marco M-07 de coordenadas geográficas 23°32'49,917"S e 55°26'28,266"Wgr., localizado na margem esquerda do Córrego Nhu-Guaçu ou Pacupey; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 3.236,64 metros, até a sua confluência com o Rio Iguatemi, no Marco M-08 de coordenadas geográficas 23°32'40,235"S e 55°24'40,720"Wgr. LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo referido rio, a jusante, com uma distância de 9.542,21 metros, até a confluência com o Córrego Pacuri, no Marco M-09 de coordenadas geográficas 23°35'51,324"S e 55°23'46,151"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue pelo referido córrego, a montante, com uma distância de 18.426,06 metros, até a sua cabeceira, no Marco M-10 de coordenadas geográficas 23°37'00,558"S e 55°31'47,365"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 200°54'44,6" e 1.251,44 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas 23°37'38,713"S e 55°32'02,702"Wgr., localizado no bordo de uma estrada que liga a cidade de Coronel Sapucaia à Paranhos e no limite Internacional Brasil/Paraguai. OESTE: Do marco antes descrito, segue pela referida estrada no sentido da cidade de Coronel Sapucaia, com uma distância de 9.962,28 metros, até o Marco M-02, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa